



**Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**  
**CNPJ nº 07.396.020/0001-72**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que trata da CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de EDITAL OU INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

**2. OBJETO**

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

**3. JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, não dispõe de frota própria de veículos em função da relação custo/benefício não se mostrar vantajosa. Considerando, no entanto, que diversas atividades do planejamento da CÂMARA necessitam de transporte ágil e rápido da Presidência, da Câmara de vereadores, para a execução e viabilização de sua logística, e, conseqüentemente, dependem do uso de veículo para tal. A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículos em regime de diárias, sob demanda, proporciona maior agilidade aos trabalhos, e, conseqüentemente, o atingimento das metas estabelecidas no planejamento da Câmara.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÊS	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN	2	8 MESES	MÊS

**5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

Conforme Solicitado.

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo para execução do serviço devesa ocorrer após a assinatura do contrato, a solicitação será a critério da Administração.

**7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;  
Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;  
Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do



**Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**  
**CNPJ nº 07.396.020/0001-72**



peçoai utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

**08. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

**09. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo da Sr. ADEMIR FONSECA DE OLIVEIRA NETO, Servidor Público lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

SANTA LUZIA DO PARÁ, 05 de abril de 2021.



---

AHRNON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA